



República de Moçambique
TRIBUNAL SUPREMO
UNIDADE GESTORA EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES

Anúncio de cancelamento de arrendamento de imóvel

De acordo com o n.º 2 do artigo 61 do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 5/2016, de 8 de Março, comunica-se que o concurso acima, foi cancelado, em virtude de não ser permitido o arrendamento de imóveis para habitação por conta do Estado.

Maputo, aos 21 de Maio de 2019

Autoridade Competente

Ilegível